

PORTARIA Nº 240/80 018

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

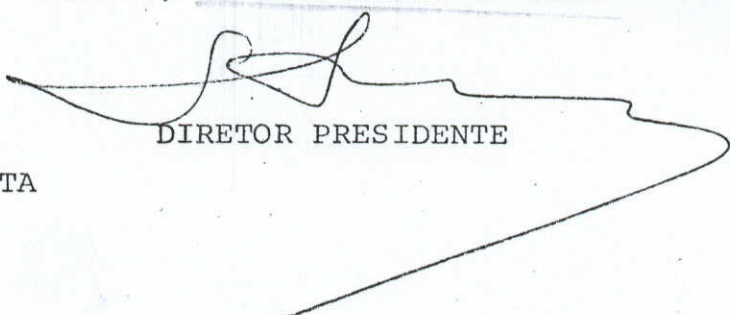
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 139 do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 6392, de 13 de abril de 1980, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 6663, de 27 de agosto de 1980,

RESOLVE:

1 - Considerar extintas, a partir de 1º de janeiro de 1981, as Permissões conferidas pela Companhia de Transportes Urbanos-CTU, sem prazo determinado, para operação das linhas de ônibus urbanas do Município do Recife.

2 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 31 de outubro de 1980


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA